1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 746/2025-SEMED

Aditivo ao Contrato n° 746/2025-SEMED, que entre si celebram, de um lado, a Secretaria Municipal de Educação, e, do outro, a empresa PREST SERVICE – REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, localizada à Rua Messias Prado, nº 79, Centro, nesta Cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob n° 12.151.993/0001-88, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária, a Sra. **Deise Maria Barroso**, e do outro lado, a empresa **PREST SERVICE – REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 12.184.807/0001-00 , localizada na Avenida Santo Antonio, Sala b Sala b - Centro, LAGARTO (SE) / BRASIL - CEP. 49400000, neste ato representada pelo seu representante legal, **o Sr. Igor Andrade Fontes,** denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo, que será regido pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n° 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com o art. 57, inciso IV, da Lei 14.133/2021, e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira – " Do Preço, dos Critérios de Medição, das Condições de Pagamento e do Equilíbrio Econômico-Financeiro, e a Cláusula Segunda – "Da Vigência", do contrato nº 746/2025-SEMED.

Parágrafo Primeiro: A partir da assinatura deste instrumento serão incorporadas às cláusulas alvos de alteração as seguintes redações:

a) **Cláusula Terceira – "Do Preço e Das Condições de Pagamento"**
O preço global da contratação será reajustado em aproximadamente **4,391%,** com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), equivalente a um acréscimo de **R$ 12.297,34** (doze mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos), passando assim o valor global do contrato de **R$ 141.360,00** (cento e quarenta e um mil, trezentos e sessenta reais) para **R$ 147.568,16** (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos). Sendo o valor do reajuste retroativo de Maio/2026 à Agosto/2026 equivalente a **R$ 2.069,36 (dois mil, sessenta e nove reais e trinta e seis centavos).**

b) **Cláusula Quarta – "Da Vigência"**
O prazo dos serviços contratados fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 29.10.2026 à 29.10.2027 podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 10 (dez) anos, conforme o disposto no art. 108, da Lei n.º 14.133/2021, com alterações posteriores.

CLÁUSULA III - ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente termo:
- Solicitação e Justificativa da Secretaria Municipal de Educação;
- Autorização da Secretária;

CLÁUSULA IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

São Cristóvão/SE, de Outubro de 2026.

DEISE MARIA BARROSO:55564470559
Assinado digitalmente por DEISE MARIA BARROSO:55564470559
ND: C=BR, CN=DEISE MARIA BARROSO:55564470559, O=ICP-Brasil, OU=13085519000161
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.27 09:19:47-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.2

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação
Contratante

IGOR ANDRADE FONTES:03018219503
Assinado de forma digital por IGOR ANDRADE FONTES:03018219503
Dados: 2026.10.26 15:49:58 -03'00'

IGOR ANDRADE FONTES
Prest Service – Representações e Serviços Ltda
Contratada

Testemunhas:

_____

_____